

Outubro Rosa chega ao CAPS de Itapemirim

O mês de outubro é marcado pela campanha Outubro Rosa em todo país. Em Itapemirim não foi diferente. Ao longo dos últimos dias a Secretaria de Saúde do município desenvolveu atividades de orientação, consultas e exames com a população. A novidade este ano, é que o Outubro Rosa também foi desenvolvido com usuários do CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) do município.

Na manhã da última quarta-feira (24), após um café da manhã saudável e uma seção de alongamento supervisionado, os assistidos pelo CAPS receberam orien-

tações sobre exames preventivos, auto-exame da mama e cuidados com o colo do útero, já nesta sexta-feira (26) a programação segue com coleta de exames preventivos nas pacientes.

Para a diretora do CAPS, a psicóloga Danielle Dario, a dificuldade em manter os cuidados da mulher se torna mais complicados em pacientes com transtorno, visto que muitas vezes prioriza-se o tratamento psiquiátrico e é negligenciado os cuidados clínicos. “Aqui em Itapemirim, quando um paciente vem em busca de um acompanhamento para tratar de sua psicopatologia, conseguimos englobar todos aspectos voltados para a saúde

do usuário” completou.

A humanização do tratamento dos pacientes tem sido tônica da atual gestão municipal. Os usuários do CAPS, por exemplo, participam do projeto Terça Saudável: uma iniciativa da Secretaria de Saúde em parceria com a Secretaria de Meio Ambiente que tem como objetivo potencializar a qualidade de vida destes pacientes por meio da integração com a natureza no Parque Ecológico da cidade, através da produção, plantio e acompanhamento de mudas de hortaliças e espécies nativas, além de brincadeiras e dinâmicas ao ar livre.



DECRETOS

DECRETO Nº 14.236/2018

DEFINE DATA DE COMPROVAÇÃO POR DECLARAÇÃO PESSOAL EM VIRTUDE DAS VEDAÇÕES DE ADMISSÃO E NOMEAÇÃO PARA CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 153, DE 16 DE MAIO DE 2013 (FICHA LIMPA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL) E NA LEI Nº 3.083, DE 25 DE MAIO DE 2018 (CÓDIGO DE ÉTICA PÚBLICA) DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 67, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Itapemirim,

CONSIDERANDO as vedações estabelecidas na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública) que diz respeito às nomeações, contratações, admissões, designações ou posses para cargos, empregos e funções públicas da Administração Direta e Indireta do Município de Itapemirim;

CONSIDERANDO que todas as entidades sem fins lucrativos que mantiverem convênios, termos de parceria, contratos de gestão e instrumentos congêneres ou que, por qualquer outra forma, recebam verbas de órgãos da Administração Municipal Direta, autárquica e Fundacional, deverão comprovar que seus diretores não incidem nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública):

DECRETA:

Art. 1º Todos os servidores públicos municipal que estejam empossados ou venham a serem empossados para qualquer cargo ou função do Poder Executivo Municipal de Itapemirim, administração direta ou indireta, incluindo as entidades sem fins lucrativos que mantiverem convênios, termos de parceria, contratos de gestão e instrumentos congêneres ou que, por qualquer outra forma, recebam verbas de órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta deverão comprovar que não estão sujeitos às vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

§ 1º. A comprovação deverá ser feita no momento da assinatura do convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou instrumento congênere, bem como sempre que houver aditivo ou prorrogação dos referidos ajustes.

§ 2º. Enquanto não regularizada a pendência, a entidade não poderá celebrar ou prorrogar o convênio, termo de parceria, contrato de gestão ou instrumento congênere, nem receber verbas públicas.

§ 3º. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias improrrogáveis para que todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder municipal, ou qualquer setor onde prevaleça o interesse do Município comprove a sua condição de ficha limpa em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

Art. 2º Para fins de apuração quanto ao que estabelece este Decreto, todo aquele que, por força de lei, contrato ou de qualquer ato jurídico, preste serviços de natureza permanente, temporária ou excepcional, ainda que sem retribuição financeira, desde que ligado direta ou indiretamente a qualquer órgão do poder municipal, ou qualquer setor onde prevaleça o interesse do Município deverá comprovar a sua condição de ficha limpa em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

Parágrafo único. Quaisquer cidadãos, mesmo que aprovados em concurso público, deverão apresentar a declaração a que se refere o Anexo Único no momento da contratação, admissão ou posse, cabendo à Subsecretaria de Ad-

ministração e Gestão de Pessoal - SAGESP, supervisão de gestão de pessoas ou órgão equivalente, a verificação da não incidência nas vedações constantes na Lei Complementar nº 153, de 16 de maio de 2013 (Ficha Limpa na Administração Pública Municipal) e na Lei nº 3.083, de 25 de maio de 2018 (Código de Ética Pública).

Art. 3º As entidades da Administração Indireta disporão internamente sobre a forma e os locais para a apresentação do formulário padrão constante na Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento do Anexo Único deste decreto.

Art. 4º A posse ou a entrada em exercício relativo a cargos, empregos e funções a que se referem este Decreto ficam condicionadas à apresentação de Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento, firmada na forma do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único. O servidor que ocupa cargo em comissão ou função de confiança no mesmo órgão para o qual foi objeto de nova nomeação ou designação fica dispensado da apresentação da Declaração de Inexistência de Causa de Inelegibilidade e Impedimento.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim-ES, 26 de outubro de 2018

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.239/2018

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear JULIO FONSECA COELHO DE MELO para exercer o cargo comissionado de Assessor de Gabinete IV – DCAS XI, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, com vencimentos e atribuições previstas na Lei Complementar nº 071, de 30 de junho de 2009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2018

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito em Exercício

DECRETO Nº 14.234/2018

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão de Estudo de Gestão e Reformulação do Estatuto dos Profissionais do Magistério, criado pelo Decreto nº 14.202/2018, os seguintes servidores:

Presidente:

Marcela Lemos Leal Reis - S.M. Educação

Membros:

I. Luciene Peçanha Lopes - S.M. Educação

II. Vinicius Frossard de Oliveira - S.M. Educação

III. Poliana Freire Ferreira - S.M. Educação

IV. Thalia de Souza Santos - S.M. Administração, Planejamento e Gestão

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, em especial parte do Decreto nº 14.202/2018 no que se refere a composição da comissão.

Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2018

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito em Exercício

PORTARIAS

PORTARIA Nº 02/2018 DE OUTUBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DO PRAZO PARA O CADASTRAMENTO DOS FEIRANTES - AGRICULTOR FAMILIAR NO PROGRAMA MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA "VALE FEIRA" LEI 2039 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2006 DO DESENVOLVIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Núcleo de Gerenciamento da Agricultura Familiar – NAGRIF, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Decreto nº 13.939 de 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos por esta portaria os critérios para o novo cadastramento dos Feirantes - Agricultura Familiar do Programa Municipal de Economia Solidária "Vale Feira".

Art 2º - Os interessados deverão comparecer no dia 05 a 30 de novembro de 2018, no horário de 9:00hs às 16:00hs, no Núcleo de Gerenciamento Da Agricultura Familiar - NAGRIF, localizado na Rua Padre Otávio Moreira, centro Itapemirim – ES, portando cópia e originais para conferência dos seguintes documentos:

- I. Documentos pessoais do interessado para participação do programa (CPF, RG, Título de eleitor, Carteira de Trabalho, Título de Eleitor, Comprovante de Residência atualizada.
- II. No caso de Contrato de Parceria, cópia do contrato;
- III. Cópia em Branco do talão de produtor – MODELO 04
- IV. DAP- Declaração de Aptidão ao Pronaf;
- V. Inscrição Estadual (FACA);
- VI. ITR -2018;
- VII. INCRA-2018;
- VIII. Planta do Terreno;
- IX. Certidão Negativa Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista.

Art 3º - A lista com os nomes dos beneficiários agricultores familiares (feirantes) deferidos e indeferidos após a análise de regularidade dos pedidos será publicada no Diário Oficial do Município de Itapemirim e no mural da Secretária de Agricultura e Desenvolvimento Rural – SEMADER.

Parágrafo único. Os interessados que tiverem seus pedidos indeferidos terão o prazo de 5 (cinco) dias corridos a contar da data de publicação da lista de deferidos e indeferidos para apresentar defesa.

ART 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapemirim – ES, 29 de outubro de 2018

LUCIANA PEÇANHA LOPES

Presidente do Núcleo de Gerenciamento de Agricultura Familiar - NAGRIF

PORTARIA Nº 195/2018

INSTITUI E NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO ESPECIAL PARA A COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO E ADMISSÃO DE PROFISSIONAIS EM SITUAÇÃO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA/CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E OUTROS PROCEDIMENTOS PARA O ANO LETIVO DE 2019, NO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Educação de Itapemirim, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Municipal nº 13.902 de 25 de julho de 2018, e, considerando o que lhe faculta as Leis Complementares nº 077/2009, nº 078/2009, 185/2014 e 224/2018, bem como nos termos da Lei Complementar nº 126/2011.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir COMISSÃO ESPECIAL para a organização, coordenação e realização do processo de seleção e admissão de profissionais em situação de designação temporária/contratação no Sistema Municipal de Ensino para compor e cadastro de reserva, bem como adotar e fazer cumprir os procedimentos para remanejamento de excedente, remoção, localização provisória, extensão de carga horária/designação temporária e outros necessários ao bom andamento do ano letivo de 2019, composta por servidores da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

- I – Joelma Abreu Silva – Gerente do Núcleo do Ensino Fundamental;
- II – Jucilene Paulo de Melo – Gerente do Núcleo de Gerenciamento da Educação Especial;
- III – Marcela Lemos Leal Reis – Professor III;
- IV – Nediélma Ribeiro – Gerente de Área Administrativa e de Recursos Humanos;

- V – Rafael Perin dos Santos – Diretor do Departamento de Inspeção Escolar
- VI – Vinicius Frossard de Oliveira – Diretor do Departamento de Assuntos Administrativos e Financeiros
- VII – Terezinha Cordeiro Barbirato – Diretora Geral de Gestão Administrativa.

Parágrafo Único – Designar Rafael Perin dos Santos, como Presidente da COMISSÃO ESPECIAL, para a Coordenação de todos os processos a servidora Marcela Lemos Leal Reis e Jucilene Paulo de Melo como secretária de todos os processos.

Art. 2º - A comissão Especial de que trata o artigo anterior tem o especial encargo de elaborar e atender as finalidades de Portaria que disporá sobre os procedimentos para o processo de seleção e admissão de profissionais, na situação de designação temporária/contratação temporária no Sistema Municipal de Ensino, remanejamento de excedente, remoção, localização provisória, extensão de carga horária/designação provisória tendo como atribuições:

I – Proceder à análise, avaliação e classificação do cadastro de processo seletivo e dos demais procedimentos para atender às necessidades do Sistema Municipal de Ensino;

II – Realizar todo o processo de inscrição e classificação dos candidatos de acordo com os critérios estabelecidos em Portaria da SEME, e proceder à divulgação do resultado;

III – Orientar e acompanhar o Departamento para assuntos administrativos e financeiros da SEME no processo de chamada dos profissionais do magistério, sempre acompanhando as necessidades do Sistema Municipal de Ensino.

Art. 3º - A Comissão Especial nomeada poderá requisitar apoio de servidores da própria SEME, bem como, com a participação da Secretária titular da pasta, poderá solicitar o apoio de outros órgãos da administração municipal, se necessário para o desenvolvimento dos processos.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 24 de outubro de 2018.

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO

Secretária Municipal de Educação

THIAGO PEÇANHA LOPES

Prefeito Municipal em Exercício

PORTARIA Nº 197/2018

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS, COM OBJETIVO DE COMPOR O BANCO DE BOLSISTAS, PARA ATUAR COMO PROFESSOR MUNICIPAL COORDENADOR DAS AÇÕES DO PAES, NO MUNICÍPIO EM ADESAO AO PACTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo simplificado para seleção de profissionais com o objetivo de compor o BANCO DE BOLSISTAS para atuar como Professor Municipal Coordenador das ações do PAES no Município, adeso ao pacto, conforme segue:

- I – Viviane da Rocha Peçanha Sampaio – Secretária Municipal de Educação de Itapemirim;
- II – Rafael Perin dos Santos – Diretor de Departamento de Inspeção Escolar;
- III – Adriana David Nogueira Viana – Superintendente Regional de Educação de Cachoeiro de Itapemirim;
- IV – Maristela Wassoler Paula Gama – Supervisora Escolar da SER Cachoeiro de Itapemirim.

Parágrafo único – Os integrantes da comissão não receberão sob nenhuma hipótese e título qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 2º - Fica designado o servidor Rafael Perin dos Santos, como Presidente da Comissão instituída para o processo seletivo de bolsistas para atuar no PAES (Pacto da Alfabetização no Espírito Santo)

Art. 3º - Fica a comissão encarregada de organizar, planejar, e executar os trabalhos

relativos ao Processo Seletivo.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Itapemirim-ES, 29 de outubro de 2018
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 191/2018

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de elaborar, acompanhar, sistematizar e avaliar os projetos de leis municipais,

CONSIDERANDO a necessidade de reanalisar todos os Projetos de Leis que envolvem direta ou indiretamente alterações no plano de carreira dos servidores públicos do quadro geral do Município de Itapemirim, em razão do caráter de urgência na realização do concurso público para provimento de cargos efetivos,

CONSIDERANDO a importância do tema e seus reflexos no âmbito da Administração Pública Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar Comissão Especial com o objetivo de análise e elaboração de Projeto de Lei.

Art. 2º - Ficam nomeados, para compor a Comissão Especial de que trata o Art. 1º, os seguintes servidores:

- Edvaldo de Andrade Peçanha – Presidente
- Liliane Medeiros da Silva Cardozo – Membro
- Pablo do Nascimento Pereira – Membro
- Marina Feres Coelho Lara - Membro
- Anquizes Meirelles Cunha - Membro
- Nilton César Soares Santos - Membro

Art. 3º – A Comissão instituída terá como atribuições: elaboração e análise, quanto as circunstâncias e conveniência dos Projetos Leis e Decretos Regulamentadores Municipais, e análise dos aspectos legais relacionados a observância das normas constitucionais e infraconstitucionais da técnica legislativa e redação.

Art. 4º - Todos os processos administrativos referentes a projetos de leis já em tramitação, bem como, os que ainda não foram convertidos em Lei deverão ser encaminhados a Comissão ora instituída.

Art. 5º - A Comissão se reunirá todas as quartas-feiras, às 9h, na sala de reunião da Secretaria de Integridade Governamental e Transparência.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim-ES, 22 de outubro de 2018.
THIAGO PEÇANHA LOPES
 Prefeito em Exercício

PORTARIA Nº 020, DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

“DESIGNAR SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal 071/2009, artigo 5º, incisos, IX, XXII e XXIII, e ainda, considerando o artigo 58, inciso III, artigos 66 e 67, da Lei 8666/93; considerando a Instrução Normativa IN-CGM 02/2017 desta Administração Executiva.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o Servidor NIKOLLAS MUNIZ VIDAL, portador da matrícula funcional Nº 210789-04, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo descrito porquanto durar a vigência, ou até que haja sua substituição:

Contrato: 002/2018

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da STI

Fornecedor: ANTONIO JORGE FREIRE MEZHER

CNPJ/CPF: 367.092.807-30

Art. 2º - As principais atribuições do fiscal do contrato ora designado são:

- I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais;
- II- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições e a execução dos serviços;
- III- Zelar pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- IV- Verificar se os preços e quantitativos estão de acordo com o pactuado;
- V- Indicar eventuais glosas;
- VI- Dar ciência ao superior hierárquico do vencimento do contrato com 90 (noventa) dias de antecedência.
- VII- Dar ciência ao superior hierárquico de qualquer irregularidade/ilegalidade detectada na fiscalização.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria nº 001/2018.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Itapemirim/ES, 26 de outubro de 2018.
ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
 Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
 Matrícula nº 210905-05

OUTROS

COMUNICADO

POSTO DA VILA LTDA - EPP, CNPJ Nº 24.254.778/0001-95, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA, a Licença Municipal de Operação - LMO Nº 15/2018, através do processo nº 11.049/2013, RENOVADA até 05 de Outubro de 2022, para a atividade (24.01) – Posto Revendedor de Combustível, com uso de qualquer tanque. Localizada na Av. Cristiano Dias Lopes Filho, Nº 18, Centro, Itapemirim/ES.

NOTIFICAÇÃO

PLANENGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ Nº. 27.572.601/0001-25

Rua das Carcarás, nº 26, Lote 26, Quadra F1, Praia Grande, Fundão-ES.

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, em Itapemirim-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.174.168/0001-70, vem NOTIFICAR formalmente essa empresa, uma vez que foram recebidas notificações oriundas de processos trabalhistas, onde já foram designados audiências de instrução, conforme abaixo:

- 0001489-41.2018.5.17.0131– 2ª Vara – Mauricio P Souza – reclamado R\$ 21.985,03 – PMI/24485/18

Dessa forma, em estrito cumprimento ao poder geral de cautela e do zelo específico com o Erário; às cláusulas do contrato acima individualizado, principalmente as que tratam das responsabilidades e obrigações do contratado, e os termos da lei federal 8666, de 21.6.1993 (lei de licitações e contratos administrativos), mais especificamente os arts.55 XIII, e 71 §1; fica essa empresa NOTIFICADA a, em prazo não superior a cinco (5) dias úteis, tomar as providências necessárias à solução da demanda em questão, sob as penas fixadas à mesma lei, estabelecidos em contrato.

Atenciosamente,

Itapemirim, 26 de outubro de 2018
JARBAS SOUZA GOMES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

NOTIFICAÇÃO

ALPS – CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ 03.110.785/0001-43

Rua Professor Gilceu Machado, nº 08, Bairro Amaral, Cachoeiro de Itapemirim –ES

O MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM-ES, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido à Praça Domingos José Martins, sem número, Centro, em Itapemirim-

-ES, inscrito no CNPJ sob nº 27.174.168/0001-70, NOTIFICA formalmente essa empresa, uma vez que foram recebidas notificações oriundas de processos trabalhistas, discriminados abaixo, onde já foram designados audiências de instrução, conforme protocolo PMI Nº15908/2018.

• 0001489-41.2018.5.17.0131 – 2ª Vara – Renan M Ramos – reclamado R\$ 24.595,58 – PMI/24486/2018

Dessa forma, em estrito cumprimento ao poder geral de cautela e do zelo específico com o Erário; às cláusulas do contrato acima individualizado, principalmente as que tratam das responsabilidades e obrigações do contratado, e os termos da lei federal 8666, de 21.6.1993 (lei de licitações e contratos administrativos), mais especificamente os arts.55 XIII, e 71 §1; fica essa empresa NOTIFICADA a, em prazo não superior a cinco (5) dias úteis, tomar as providências necessárias à solução da demanda em questão, sob as penas fixadas à mesma lei, estabelecidos em contrato.

Atenciosamente,

Itapemirim, 26 de outubro de 2018
JARBAS SOUZA GOMES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Dia do Dentista é comemorado com ação educativa e social em Itapemirim

Na manhã desta quarta-feira (23), em uma ação divertida e educativa o CRIA (Centro de Referência da Infância e Adolescência) de Itapemirim antecipou o dia do dentista, comemorado nesta quinta-feira (25). Com pipoca e algodão-doce, escovação assistida e aplicação tópica de flúor, os dentistas da divisão da saúde do município celebraram seu dia cuidando dos pequenos. O evento também contou com teatro de fantoches, pular e apresentação musical

Segundo a diretora do CRIA, Malvina Lino a equipe de dentistas do CRIA deu orientações e prevenções em uma manhã de muitas brincadeiras. “É com muito carinho que nós da equipe Cria, recebemos nossos pacientes pra o evento em comemoração ao dia do dentista pois entendemos da importância da saúde bucal de nossas crianças”, afirmou.

A humanização do tratamento desde a infância tem sido marca registrada da Secretaria de Saúde na atual gestão, com Júlio César Carneiro. Julinho, como é conhecido, tem se apegado ao lema “cuidar de gente” apregoado pelo chefe do executivo, Dr. Thiago, e direcionado os órgãos e departamentos da saúde a trazerem este viés para os tratamentos e atendimentos da Saúde.

Julinho ressaltou ainda que este momento é importante pois “revela a integração dos profissionais de saúde com a população, especialmente em se tratando do CRIA, que no momento especial do dia deles, optaram por comemorar com os pacientes. Isso prova a humanização do atendimento”

Representando os dentistas do município, o coordenador de odontologia Ramon Marangoni ressaltou a importância da promoção em saúde bucal desde a primeira infância, com orientações as crianças do município através de palestras educativas quanto aos cuidados para com a higiene oral. “Atualmente a Odontologia está baseada na visão de abordagem o mais precoce possível dos nossos pacientes visando a prevenção das patologias orais como a doença cárie, gengivite doença periodontal, mal oclusões entre outras e alcançar um tratamento cada vez mais minimamente invasivo em nossos pacientes”. Afirmou.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.237/2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 007/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Protocolo PMI nº 12.545, de 18/05/18 e de acordo com o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº. 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os candidatos **SUPLENTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL** para a avaliação de títulos/cursos e tempo de serviço na área, seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, relacionados no Anexo I, conforme as exigências constantes do Edital nº 007/2017.

Art. 2º – A avaliação será realizada pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Títulos no dia **31 de outubro de 2018**, às 09h, na Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal – SAGESP, devendo o candidato estar presente no momento exato da sua chamada, sob pena de eliminação, seguindo o cronograma do Edital.

Parágrafo Único – Os candidatos convocados deverão comparecer na data e horário estabelecidos no art. 2º, de acordo com o cargo pleiteado, na Subsecretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SAGESP), Pça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim/ES, e seguirá as regras contidas na cláusula 5 do Edital nº 007/2017.

Art. 3º – A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Títulos/ES, e a classificação será publicada no site www.itapemirim.es.gov.br, no dia **01 de novembro de 2018**.

Art. 4º – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação de títulos na data de **05 de novembro de 2018** de 09h às 15h.

Art. 5º – A divulgação do resultado final e convocação para contratação será publicada no dia **06 de novembro de 2018**, no site www.itapemirim.es.gov.br

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO Decreto nº 14.237/2018 de 29 de outubro de 2018.

Cargo: EDUCADOR SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
5656	Nathalia Scherrer Silva	56	40	16
3064	Adonias Cruz	56	35	21
2090	Patrícia Freitas da Silva	55	40	15
2896	Maria do Amparo Brito Junior	54	40	14



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 14.238/2018

DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INSTITUÍDO PELO EDITAL Nº 007/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta do Protocolo PMI nº 6160, de 13/03/18 e de acordo com o Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Edital nº. 007/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – Convocar os candidatos **SUPLENTE DO CARGO DE PSICÓLOGO** para a avaliação de títulos/cursos e tempo de serviço na área, seguindo a ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, relacionados no Anexo I, conforme as exigências constantes do Edital nº 007/2017.

Art. 2º – A avaliação será realizada pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Títulos no dia **31 de outubro de 2018**, às 09h, na Subsecretaria de Administração e Gestão de Pessoal – SAGESP, devendo o candidato estar presente no momento exato da sua chamada, sob pena de eliminação, seguindo o cronograma do Edital.

Parágrafo Único – Os candidatos convocados deverão comparecer na data e horário estabelecidos no art. 2º, de acordo com o cargo pleiteado, na Subsecretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal (SAGESP), Pça Domingos José Martins, s/n, Centro, Itapemirim/ES, e seguirá as regras contidas na cláusula 5 do Edital nº 007/2017.

Art. 3º – A avaliação dos títulos será realizada pela Comissão de Recebimento e Avaliação de Títulos/ES, e a classificação será publicada no site www.itapemirim.es.gov.br, no dia **01 de novembro de 2018**.

Art. 4º – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação de títulos na data de **05 de novembro de 2018** de 09h às 15h.

Art. 5º – A divulgação do resultado final e convocação para contratação será publicada no dia **06 de novembro de 2018**, no site www.itapemirim.es.gov.br

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Itapemirim - ES, 29 de outubro de 2018.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito em Exercício



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO Decreto nº 14.238/2018 de 29 de outubro de 2018.

Cargo: PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	Nota Total	Tempo de Serviço	Experiência Profissional
3.582	Karen Maria do Nascimento Elias	65	40	25
2.174	Fernanda Stefanato Borges	65	40	25



PODER EXECUTIVO

THIAGO PEÇANHA LOPES

PREFEITO EM EXERCÍCIO

VICE-PREFEITO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ANQUIZES MEIRELLES CUNHA
Administração, Planejamento e Gestão - SEMAPLAG

JOSIEL RIBEIRO
Administração Regional de Itaipava/Itaoca - SEMAR

IGOR MACEDO DE FERNANDES
Administração Regional de Itapecoá - SEMARI

ELENILSON GOMES CURITIBA
Administração Regional de Piabanha - SEMARPI

SAMUEL GOMES SILVA
Administração Regional de Rio Muqui - SEMARRIO

LUCIANO HENRIQUES
Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMADER

JOSÉ ARTHUR MARQUIOLE
Aquicultura e Pesca - SEMAP

ANGEL HUGO CORREA
Assistência Social e Cidadania - SEMASCI

JOÃO LUCAS ABIB JABOUR SILVEIRA
Cultura - SEMCULT

MARCOS DUARTE GAZZANI
Defesa Social - SEMDESO

ALCESTES RAMOS FILHO
Desenvolvimento Econômico e Social - SEMDES

VIVIANE DA ROCHA PEÇANHA SAMPAIO
Educação - SEME

ANA CARLA TEIXEIRA ARAÚJO
Esportes e Lazer - SEMESP

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS
Finanças - SEMFIN

JÚLIO CÉSAR FERREIRA MAGALHÃES
Gerência Geral - SEMGER

ZILDO DAS NEVES BENEVIDES
Integridade Governamental e Transparência - SIGET

JEAN PAZ ROZA
Meio Ambiente - SEMMA

JARBAS SOUZA GOMES
Obras e Urbanismo - SEMOU

JÚLIO CESAR CARNEIRO
Saúde - SEMUS

RICARDO CELSO DE TOLEDO COSTA
Serviços Públicos - SEMUSP

MAYCON DOS SANTOS RAPOZA
Transportes - SEMTRA

WILSON DE SOUZA VIANA NETO
Turismo - SEMTUR

ORLANDO BERGAMINI JUNIOR
Procuradoria Geral - PGM

JÚLIA SOBREIRA DOS SANTOS
Controladoria Geral - CGM

DELCINÉIA RODRIGUES DA SILVEIRA
Departamento Geral de Processos Licitatórios

MONNIKE NUNES DA COSTA
Contadora Geral

OUVIDORIA

COMUNICAÇÃO

☎ 28 99947 3435

✉ ouvidoria@itapemirim.es.gov.br

📍 Praça Domingos José Martins, s/n, Centro

📌 @itapemirimes

📷 @itapemirimes

🌐 www.itapemirim.es.gov.br